PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI Nº 2.671/2014

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2014, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) destinados ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, na seguinte dotação:

02.09.02.08.244.0014.4025 – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho –ACESSUAS /TRABALHO

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	Valor: R$4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Valor: R$1.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor: R$2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Valor: R$2.500,00

ART. 2°- Para atender os recursos da abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1° desta Lei, ficam anuladas parcialmente no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações:

02.09.03.08.244.0014.2069 – Atividades da Administração, Coordenação dos Serviços

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Valor: R$3.416,50
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Valor: R$3.291,75
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor: R$3.291,75

ART. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze. (23/12/2014)

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos